



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024048859
MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º 90006/2024
Edital nº 006/2024

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (926222)

OBJETO

Aquisição de FARDAMENTO MASCULINO (Terno Completo, Camisa, Calça, Gravata, Sapato e Cinto) , através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 137.586,96 (cento e trinta e sete mil ,quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos no Termo de referência anexa a este edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 17/06/2024 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR GRUPO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

GRUPO 1 (NÃO) e GRUPO 2 (SIM)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024048859
MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º 90006/2024
Edital nº 006/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 545/2024, publicada no Diário da Justiça de 20 de maio de 2024 torna-se público que o(a) O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, sediado no 2º andar, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Róger - João Pessoa – PB, fone: (83)9-9400-8910/ 83-3219-9417 e-mail: prege@tjpb.jus.br, realizará licitação, para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de FARDAMENTO MASCULINO (Terno Completo, Camisa, Calça, Gravata, Sapato e Cinto) , através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

1.2. A licitação será realizada por item, formados por grupos, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para o grupo 02, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peçasas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. *(item excluído).*

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. *(item excluído)*;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário de cada item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo .*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,1 (um centavo)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: aberto e fechado.

6.11. (Item excluído)

6.12. Foi adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. (Item excluído)

6.14. (Item excluído)

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. *(Item excluído)*

6.22.2. *(Item excluído)*

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. (Item excluído)

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 4.6. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. (Item excluído)

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. (Item excluído).

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. (Item excluído)

7.13. (Item excluído)

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita (parecer) do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. (Item excluído).

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer digitalização, ou ainda, quando a lei expressamente o exigir ressalvado a possibilidade de se realizar diligências em dúvida da autenticidade do algum documento não original.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. (Item excluído).

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2(DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1..

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Habilitação jurídica:

8.20.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.20.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.20.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.20.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.20.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.20.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.20.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.21. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.21.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.21.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.20.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.21.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade;

8.21.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

8.21.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

8.22. Habilitação econômica financeira.

8.22.1 Certidão negativa de falência(PJE) ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

8.22.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como apresentar os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um). Caso a licitante apresente algum desses índices igual ou inferior a 1 (um), deve comprovar patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado anual do grupo pertinente.

8.23 (item excluído)

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.8.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

9.8.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.8.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.8.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.8.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.8.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.8.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.8.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.8.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.8.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.8.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<https://app.tjpb.jus.br/ADMEletronico/consultaPublica.seam>].

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., a multa será de 1% do valor do contrato lícitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ou *pelo seguinte e-mail*: prege@tjpb.jus.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, bem como especificações no cadastro do sistema compras.gov, prevalecerá o Termo de referência deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tjpb.jus.br/transparencia/licitacoes/consulta?modalidade=pregao-eletronico>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I do Edital- Termo de Referência

13.11.1.1. Anexo I do Termo de Referência – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

13.11.1.2. Anexo II do Termo de Referência – ETP

1.1.1. ANEXO II do Edital – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

João Pessoa, 04 de junho de 2024.

Disponibilizado por:

Nélson de Espíndola Vasconcelos

Pregoeiro TJ-PB

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Termo de Referência 60/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2024	926222-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA	ANDRE DA SILVA CAMILO	26/04/2024 14:28 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		2024048859

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de FARDAMENTO MASCULINO (Terno Completo, Camisa, Calça, Gravata, Sapato e Cinto) , através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Terno masculino completo (composto por um paletó e uma calça)	602211	Unid.	101	R\$ 1.022,22	R\$ 103.244,22
02	Calça Social	318787	Unid.	68	R\$ 85,08	R\$ 5.785,44
03	Camisa Social	356861	Unid.	169	R\$ 106,08	R\$ 17.927,52
04	Gravata	278219	Unid.	84	R\$ 41,16	R\$ 3.457,44
Total do Lote						R\$ 130.414,62

LOTE 2 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sapato Social	614126	Par	42	R\$ 99,20	R\$ 4.166,40
02	Cinto	356857	Unid.	42	R\$ 71,57	R\$ 3.005,94
Total do Lote						R\$ 7.172,34

- 1.1.1. A relação de itens, indicando seus quantitativos, especificações mínimas, valores estimados, constam do ANEXO deste Termo de Referência;
- 1.1.2. Os licitantes devem observar como limite em suas propostas os valores máximos estimados por item.

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, consoante Resolução TJPB nº 13/2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.5. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste procedimento licitatório.
- 1.6. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 09283185000163-0-000001/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 20/12/2023
- III) Id do item no PCA: 100
- IV) Classe/Grupo: 8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO
- V) Identificador da Futura Contratação: 926222-5/2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

- 4.1. Para o fornecimento dos materiais, objeto desta contratação, a contratada deverá observar e seguir os critérios constantes no Plano de Logística Sustentável – PLS/PJPB 2024/2026. Esse documento além de informar as boas práticas ambientais no Poder Judiciário do Estado da Paraíba, também delinea ações, indicadores e metas, conforme diretrizes da Resolução nº 400/2021-CNJ, voltado para o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público para o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos e para a promoção da qualidade de vida no trabalho.

Da exigência de amostra

- 4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.3. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Apoio Operacional, instalada no Antigo Colégio João XXIII, situado na Rua Professora Batista Leite nº 151 – Bairro Roger – João Pessoa – Paraíba, no horário das 8h00 às 14h00 de segunda a quinta-feira e de 8h00 às 12h00 às sextas-feiras, para que seja analisada, assim como, para que fique(m) à disposição dos demais licitantes ou pessoas físicas que queiram analisá-los;

4.3.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 (cinco) dias corridos, contados da solicitação emitida pelo Pregoeiro, recaindo sobre o licitante a responsabilidade pelo cumprimento do aludido prazo, independentemente da forma escolhida para envio da amostra;

4.3.2. Caso opte pelo envio das amostras através de serviços de entrega, os licitantes têm o prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados da solicitação emitida pelo Pregoeiro, para comprovação da postagem do material que será submetido à análise.

4.4. As amostras estarão sujeitas a testes de qualidade, caso necessário, sem ônus para o TJPB, e serão entregues mediante recibo fornecido pelo TJPB, devendo vir etiquetadas com nome do licitante, indicação do item correspondente e conter na embalagem as informações quanto às suas características, tais como, marca, número de referência e código do produto;

4.5. O licitante poderá indicar o nome de um representante técnico da empresa que se responsabilizará pelo acompanhamento da análise das amostras;

4.5.1. O atraso ou não comparecimento do representante técnico, quando do período de análise do(s) produtos, não acarretará adiamento da avaliação.

4.6. As amostras serão analisadas pela equipe técnica do TJPB, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a qual emitirá parecer onde constará “aprovada” ou “reprovada”;

4.7. A não apresentação ou reprovação da amostra desclassifica o licitante;

4.8. Em sendo aprovada, a amostra não será contada como unidade entregue.

Subcontratação

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. As ordens de fornecimento serão enviadas pelo fiscal técnico do contrato através de e-mail fornecido pelo fornecedor, acompanhadas da respectiva nota de empenho, tendo o fornecedor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação, para confirmação de recebimento do e-mail.

5.1.1. No caso de o fornecedor não informar o recebimento do e-mail no prazo indicado no subitem 5.1, a Ordem de Fornecimento será automaticamente considerada entregue.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor, sendo:

5.2.1. Os produtos devem ter medida padronizada por tamanho e garantia contra defeitos de fábrica;

5.2.2. Após a entrega dos produtos o primeiro ajuste deverá ser realizado pela Contratada;

5.2.3. A Contratada deverá realizar a prova para definição dos tamanhos em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante, em local disponibilizado na cidade de João Pessoa pela Contratada ou no endereço da Gerência de Apoio Operacional, localizada na Rua Prof. Batista Leite, nº 151 – Anexo Administrativo II, 1º Andar – Roger, CEP 58020-245, João Pessoa/PB, em dia de expediente, de segunda a quinta no horário das 08h00 às 15h00 e nas sextas das 07h00 às 14h00;

5.2.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 15 (quinze dias), após finalização de todas as provas, e da
e x p e d i ç ã o
Ordem de Fornecimento da Gerência de Apoio Operacional, localizada na Rua Prof. Batista Leite, nº 151 – Anex

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Quando solicitado nas especificações do item, a contratada deverá atender a garantia/validade ali estabelecida.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

a) Gestão do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, emissão de termo de atesto e liberação de pagamento, dentre outros;

b) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no contrato ou documento equivalente (Termo de Referência, Projeto Básico, Carta-Contrato, Ordem de Serviço e/ou Fornecimento), para efeito de pagamento; conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pelo Gestor do Contrato;

c) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

d) Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos e equipe de fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

6.3. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão de Contratos e Processamento da Despesa deste Tribunal, para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

6.4. Na hipótese da contratação de terceiros, para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato será observado o seguinte:

a) A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

b) A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.5. O recebimento provisório e definitivo ficará a cargo do fiscal técnico, setorial e/ou comissão designada pela autoridade competente, respeitadas as devidas atribuições.

6.6. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do TJPB vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. As comunicações entre a equipe de gestão e fiscalização do contrato e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, através do uso do Sistema Gestor de Contratos do TJPB.

6.9. A equipe de gestão e fiscalização do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos.

6.11.1. A equipe de gestão e fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Do reajuste

6.12. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.13. A escolha pelo IPCA-IBGE se deu por se tratar do índice oficial de inflação do Brasil, adotado pelo Governo Federal, se tratando de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

6.14. O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência da Ata.

6.15. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente contratação, a contratante deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado.

6.16. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.17. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.18. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.19. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Do Registro de Preços

6.20. Os procedimentos relativos ao certame licitatório desta contratação serão realizados mediante o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021 e outros normativos necessários ao fiel cumprimento dos procedimentos inerentes à contratação pública.

6.21. A Gerência de Apoio Operacional - GEAPO, será a unidade responsável pela licitação desta contratação, a ser processado pelo SRP e, também, por gerenciar os atos de controle e administração decorrentes, inclusive ARP, ou seja, a contratação deverá ser processada através do SRP, em que o TJPB executará os procedimentos necessários até a assinatura de ata de registro de preços, bem como a GEAPO será a unidade administrativa responsável pelo seu gerenciamento.

6.22. Para esta contratação, julgou-se pertinente adotar a SRP em razão do previsto no inciso III, art. 4º, do Decreto Estadual nº 43.759/2023, Art. 4º, "IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

6.23. Em consonância com o previsto na Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou documento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço /material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto da contratação.

7.2. Liquidação e Pagamento:

7.2.1. Para fins de liquidação e pagamento da execução do objeto da contratação, a Contratada deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

7.2.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos materiais/serviços; Certidão de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas válidas;

7.1.1.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

7.2.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada.

7.2.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada neste Termo de Referência e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.2.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, que a contratada formalize o pedido de liberação de pagamento, endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.5.1. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva ao direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

7.2.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência.

7.2.6. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com o previsto neste Termo de Referência e/ou no Contrato.

7.2.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

7.2.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.2.9. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.2.10. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão CONTRATANTE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Será exigido da empresa participante que apresente comprovação de que pertence ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou CNAE (principal e secundário).

8.2.2. Os requisitos a serem exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista serão definidos no edital do procedimento licitatório.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 137.586,96

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 137.586,96 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

9.2. Os parâmetros utilizados na estimativa da despesa, encontram-se em total sintonia com os preceitos definidos pela Resolução TJPB 13/2023, a qual regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, em seus artigos 32º a 35º que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Nesse sentido a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços Públicos) foi priorizada para o levantamento da estimativa do valor da contratação, documento ANEXO.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do TJPB.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO

Integrante Demandante



Assinou eletronicamente em 26/04/2024 às 14:28:55.

HUGO MARACAJA VAZ DE LIMA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 24/04/2024 às 13:29:38.

ANDRE DA SILVA CAMILO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 24/04/2024 às 13:49:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP51_2024.pdf (718.2 KB)

Anexo I - ETP51_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 51/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 2024048859

2. Descrição da necessidade

- 2.1.** Esta aquisição tem por objetivo promover a padronização da vestimenta dos motoristas, militares a disposição da Gerência de Segurança Institucional e dos militares e servidores de segurança da Corregedoria Geral de Justiça, bem como, proporcionar um fardamento que seja compatível com as atribuições e locais de trabalho dos mesmos. A padronização das vestimentas assegura a formalidade do serviço público, demonstrando credibilidade, sobriedade e confiança.
- 2.2.** Tendo em vista que os servidores citados estão em contato direto com autoridades do Judiciário Estadual Paraibano, bem como outras autoridades, faz-se necessário o uso de um fardamento padrão para a sobriedade que suas atribuições requerem, quer seja, o deslocamento diário de desembargadores, magistrados, servidores entre as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça da Paraíba. Vale destacar, também, o traslado em solenidades e eventos oficiais internos e externos, acompanhamento de autoridades em visitas a outras instituições, e acompanhamento de autoridades convidadas pelo TJPB.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Apoio Operacional	LIANA URQUIZA DE SÁ LUBAMBO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os produtos devem ter medida padronizada por tamanho e garantia contra defeitos de fábrica.
- 4.2. Após a entrega dos produtos o primeiro ajuste deverá ser realizado pela Contratada.
- 4.3. A Contratada deverá realizar a prova para definição dos tamanhos em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante, em local disponibilizado na cidade de João Pessoa pela Contratada ou no endereço da Gerência de Apoio Operacional, localizada na Rua Prof. Batista Leite, nº 151 – Anexo Administrativo II, 1º Andar – Roger, CEP 58020-245, João Pessoa/PB, em dia de expediente, de segunda a quinta no horário das 08h00 às 15h00 e nas sextas das 07h00 às 14h00.
- 4.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 15 (quinze dias), após finalização de todas as provas, e da expedição da Ordem de Fornecimento da Gerência de Apoio Operacional, localizada na Rua Prof. Batista Leite, nº 151 – Anexo Administrativo II, 1º Andar – Roger, CEP 58020-245, João Pessoa/PB, em dia de expediente, de segunda a quinta no horário das 08h00 às 15h00 e nas sextas das 07h00 às 14h00.
- 4.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, consoante Resolução TJPB nº 13/2023.

5. Critérios de Sustentabilidade

5. Critérios de Sustentabilidade

5.1. Para o fornecimento dos materiais, objeto desta contratação, a contratada deverá observar e seguir os critérios constantes no Plano de Logística Sustentável – PLS/PJPB 2024/2026. Esse documento além de informar as boas práticas ambientais no Poder Judiciário do Estado da Paraíba, também delinea ações, indicadores e metas, conforme diretrizes da Resolução nº 400/2021-CNJ, voltado para o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público para o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos e para a promoção da qualidade de vida no trabalho.

5.2. O PLS/PJPB 2024/2026 é instrumento vinculado ao Plano e a Gestão da Estratégia do Poder Judiciário do Estado da Paraíba 2022/2023, que declara a Responsabilidade Social e Ambiental como valor institucional, comprometendo-se com o empenho na melhoria de práticas sociais e ambientais responsáveis, procurando sempre atender às necessidades imediatas da sociedade, bem como adotar rigorosa atenção nas tomadas de decisões, considerando as possíveis implicações sociais e ambientais futuras.

6. Levantamento de Mercado

5.1 - Para atendimento da necessidade é possível encontrar no mercado as seguintes soluções:

- a. 1. Contratação de empresa/profissional especializada(o) na confecção de uniformes (ternos) personalizados sob medida, com o fornecimento de material pela contratada;
- b. 2. Contratação de empresa/profissional especializada(o) na confecção de uniformes (ternos) personalizados sob medida, com o fornecimento de material pelo TJPB – serviços de corte e costura apenas;

5.2 - Analisando as possibilidades acima, restou constatado as seguintes situações que subsidiaram a presente solução:

- a. 1. CONFECÇÃO SOB MEDIDA, COM MATERIAL PRÓPRIO DA CONTRATADA: Entende-se como a mais viável para atender de forma padronizada, considerando que se tratar de um fornecimento sob medida, onde a empresa se responsabilizará pelo quantitativo do material, já que os custos do desperdício serão da própria contratada.
- b. 2. CONFECÇÃO SOB MEDIDA, COM MATERIAL FORNECIDO PELO TJPB: Embora os fardamentos possam atender de forma padronizada, o formato pode causar desperdícios dos insumos fornecidos pelo TJPB, já que a contratada se responsabilizará apenas pelo corte e costura. Esse desperdício tende a apontar uma contratação sem que se possa prever o quantitativo de tecido a ser utilizado de forma efetiva, transferindo o ônus para o TJPB, já que não possuiria a expertise de identificar facilmente se o tecido realmente foi usado para a confecção de modo racional, ou ainda, se foi utilizado sem sobras, evitando que a contratada utilize com outros alheios à contratação. Também traria uma contratação interdependente, devido à aquisição dos insumos ser de responsabilidade deste Tribunal.

5.3 - A partir das informações levantadas, a análise do mercado ocorreu considerando alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podemos afirmar que a aquisição do fardamento (CONFECÇÃO SOB MEDIDA, COM MATERIAL PRÓPRIO DA CONTRATADA) é a opção mais viável para o TJPB.

Contratações Públicas Similares:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia

Objeto: Aquisição de fardamento masculino para condutores de veículos em atuação nas áreas de representação e escolta d autoridades, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos..

Descrição: Terno - Terno Tipo Tecido: 38% Lã E 62% Poliéster , Tipo: Blazer E Calça , Tamanho: Sob Medida , Característica Adicionais: Gola Slim, Calça Reta Sem Pregas.

Órgão: Procuradoria Geral de Justiça

Objeto: Aquisição de uniformes sociais (terno) para os Servidores Agentes de Apoio Motorista/Segurança do Ministério Público d Estado do Amazonas, confeccionados sob medida, de acordo com o Termo de Referência 11.2022.SETRAN/0919341.2022.010117.

Descrição: Terno - Terno Tipo Tecido: 81% Poliéster, 13% Viscose, 6% Elastano , Tipo: Blazer E Calça , Quantidade Bolsos: 6 Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Manga Com 4 Botões Em Cada Lado.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Os uniformes (ternos completos e acessórios) deverão ser fornecidos conforme demanda já pré-estabelecida pelo TJPB, considerando os critérios estabelecidos abaixo, se tratando de uma expectativa de fornecimento aproximada realidade, com solicitação mediante Ordem de Fornecimento.

7.2. A vencedora deverá fornecer as peças que comporão cada uniforme observando as especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com as amostras aprovadas pelo TJPB e as medidas tiradas por ela, no prazo estipulado para o fornecimento, deixando sobra suficiente de tecido por dentro das peças visando pequenos ajustes caso necessários, seja na lateral e/ou nas bainhas, quando da demanda inicial ou da solicitação posterior de uniforme para novos colaboradores.

7.3. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, o fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento pela contratada, sendo:

7.3.1. No prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá agendar visita (local a combinar) para realizar a prova dos tamanhos dos uniformes completos (ternos, camisas, etc.);

7.3.2. Por ocasião da entrega das peças dos uniformes, deverá ocorrer o agendamento prévio junto ao TJPB, de modo que todos os servidores possam evitar afastamentos e, assim, realizar a prova de roupa, já que a vencedora estará enviando uma pessoa responsável para efetuar as marcações dos possíveis ajustes e/ou correções finais nas peças dos uniformes adquiridas.

7.4. Ocorrendo a necessidade de ajustes, correção ou substituição de alguma peça dos uniformes entregues, a vencedora deverá tomar providências no sentido de saná-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir daquela data.

7.5. Os uniformes completos (ternos, camisas, etc.) deverão apresentar etiquetas de identificação contendo tamanho, gramatura e composição dos tecidos, bem como, instruções para lavagem e conservação dos tecidos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A aquisição pretendida visa atender ao efetivo de motoristas que estão à disposição na Presidência, Vice-Presidência, Gabinetes dos Desembargadores, dos Juízes Auxiliares da Presidência e da Vice-Presidência, da Corregedoria Geral de Justiça, da Diretoria da Escola Superior da Magistratura – ESMA, da Gerência de Comunicação e da Central de Veículos, militares à disposição da Gerência de Segurança Institucional e militares e servidores de segurança à disposição da Corregedoria Geral de Justiça.

8.2 Atualmente, 46 (quarenta e seis) motoristas e 16 (dezesesseis) militares e 1 (um) supervisor de segurança estão lotados nos setores acima citados, e a distribuição do fardamento será realizada conforme a atividade desenvolvida por cada um, conforme distribuição em anexo:

LOTE 01 – TERNO, CALÇA SOCIAL, CAMISA SOCIAL E GRAVATA MASCULINO				
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDA IMEDIATA	DEMANDA FUTURA	QUANTIDADE TOTAL
01	Terno masculino composto por calça social e paletó	71	30	101
02	Calça social	38	30	68
03	Camisa social	109	60	169

04	Gravata	54	30	84
----	---------	----	----	----

LOTE 02 – SAPATO SOCIAL E CINTO MASCULINO				
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDA IMEDIATA	DEMANDA FUTURA	QUANTIDADE TOTAL
05	Sapato social	27	15	42
06	Cinto	27	15	42

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 137.586,96

9.1. Os parâmetros utilizados na estimativa da despesa, encontram-se em total sintonia com os preceitos definidos pela Resolução TJPB 13/2023, a qual regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, em seus artigos 32º a 35º que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Nesse sentido a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços Públicos) foi priorizada para o levantamento da estimativa do valor da contratação, documento ANEXO.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Visando o ganho de escala, mostra-se economicamente viável a licitação dos itens em lotes, não sendo concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não se vantajoso para a administração pública ou por representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a se contratado, com fundamento no inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.2. Justifica-se o agrupamento em lotes em razão do objeto em tela pode ser fornecido por qualquer empresa que participe da licitação e sua divisibilidade pode trazer padrões de cores diferenciados, em suas tonalidades, bem como insumos para sua produção podem ser diferenciados ou os cortes e costuras fora do mesmo padrão, o que desvirtuari o termo “uniforme”.

10.3. Outro ponto importante se dá ao valor previsto para a contratação que, dada as exigências para o fornecimento se apresentados por itens, podem desmotivar potenciais participantes, inserindo a ineficiência econômica ao processo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Esta contratação está alinhada com o Planejamento Anual de Contratação uma vez que se identifica com o objetivo estratégico do TJPB de *'Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária'*.

12.2. Este objetivo visa a formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão de informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

12.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2024, item 100, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

13. Requisitos para Inclusão no TR

13.1. Da amostra

13.1.1. Para a contratação ora pretendida, será necessária a apresentação de amostra dos materiais. Tal medida se faz necessária para verificar a qualidade dos tecidos dos itens que serão adquiridos.

13.2. Da Exigência de Garantia Contratual

13.2.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Da Qualificação Técnica

13.3.1. Não será exigido dos participantes do procedimento licitatório requisitos de qualificação técnica.

13.4. Do tratamento diferenciado para ME/EPP

13.4.1. Não será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser vantajoso para a administração pública ou por representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, com fundamento no inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.5. Do Registro de Preços

13.5.1. Os procedimentos relativos ao certame licitatório desta contratação serão realizados mediante o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021 e outros normativos necessários ao fiel cumprimento dos procedimentos inerentes à contratação pública.

13.5.2. A Gerência de Apoio Operacional - GEAPO, será a unidade responsável pela licitação desta contratação, a ser processado pelo SRP e, também, por gerenciar os atos de controle e administração decorrentes, inclusive ARP, ou seja, a contratação deverá ser processada através do SRP, em que o TJPB executará os procedimentos necessários até a assinatura de ata de registro de preços, bem como a GEAPO será a unidade administrativa responsável pelo seu gerenciamento. Para esta contratação, julgou-se pertinente adotar a SRP em razão do previsto no inciso V, art. 3º, "quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

13.5.3. Em consonância com o previsto na Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.6. Do reajuste

13.6.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços

iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.6.2. A escolha pelo IPCA-IBGE se deu por se tratar do índice oficial de inflação do Brasil, adotado pelo Governo Federal, se tratando de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

13.7. Da análise de Riscos

13.7.1. A análise de risco encontra-se no ANEXO deste Estudo.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 Os benefícios obtidos por meio dessa aquisição é a padronização de vestimentas adequadas para serem utilizadas pelos motoristas e militares do Judiciário estadual paraibano nas suas atribuições diárias, eventos solenidades, entre outros.

14.1.1. Destacamos abaixo alguns desses benefícios:

- a. 1. Profissionalismo e confiança: Um motorista vestido com um terno transmite uma imagem de profissionalismo e confiança aos passageiros.
- b. 2. Primeira impressão positiva: A aparência cuidada e profissional de um motorista pode criar uma primeira impressão positiva nos passageiros, especialmente em situações onde a apresentação pessoal é valorizada.
- c. 3. Conforto e versatilidade: Ternos de qualidade como os pretendidos nesta contratação irão proporcionar conforto ao motorista, mesmo durante longos períodos de trabalho.
- d. 4. Segurança: Em certos contextos, como transporte de passageiros de alto perfil, o uso de um terno pode ser uma forma de garantir a segurança do motorista, pois ele é facilmente identificável e reconhecível pelos passageiros.
- e. 5. Segurança: Em algumas profissões, como segurança, usar um terno pode ser uma maneira de se destacar e ser facilmente identificado por colegas de trabalho ou clientes.

15. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer sejam logísticas, infraestrutura, pessoal, procedimental o regimental.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais ocasionados pela aquisição dos uniformes (ternos) para o TJPB.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO

Integrante Demandante

HUGO MARACAJA VAZ DE LIMA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 14:42:57.

ANDRE DA SILVA CAMILO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 14:34:55.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que a contratação é viável e deverá ser feita através de pregão eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA.pdf (80.09 KB)
- Anexo II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.pdf (104.72 KB)
- Anexo III - COTAÇÃO.pdf (975.08 KB)
- Anexo IV - MR12_2024.pdf (49.13 KB)

Anexo I - DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA.pdf

ANEXO

DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

LOCAL MOTORISTAS	QNT SERVIDORES	TERNO (PALETO E CALÇA)	CALÇA	CAMISA SOCIAL	GRAVATA	PAR DE SAPATO	CINTO
DESEMBARGADORES	19	38	0	38	38	19	19
JUÍZES AUXILIARES PRESIDÊNCIA	3	6	0	6	6	3	3
JUIZ AUXILIAR VICE-PRESIDÊNCIA	1	2	0	2	2	1	1
JUIZ AUXILIAR CORREGEDORIA	3	6	0	6	6	3	3
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	1	2	0	2	2	1	1
DIRETORIA DA CORREGEDORIA	2	0	4	4	0	0	0
ESMA	1	0	2	2	0	0	0
CENTRAL DE VEÍCULOS	16	0	32	32	0	0	0
GERÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	14	14	0	14	0	0	0
SEGURANÇA - CGJ	3	3	0	3	0	0	0
DEMANDA FUTURA	15	30	30	30	30	15	15
TOTAL QUANTIDADE		101	68	169	84	42	42

Anexo II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.pdf



ANEXO

DAS ESPECIFICAÇÕES DO(S) OBJETO(S) DA LICITAÇÃO

LOTE I

ITEM 01: Terno masculino completo (composto por um paletó e uma calça)	
ESPECIFICAÇÕES DO PALETÓ	
Tecido:	Tecido poliviscose (65% poliéster, 35% viscose) ou superior
Corte:	Estilo tradicional, fino acabamento
Cor:	Preta
Lapela do blazer:	Normal com caseado do lado esquerdo
Ombreira do blazer:	De espuma, forrada na cor do blazer
Bolsos do blazer:	02 (dois) bolsos externos inferiores, embutidos, cerzidos, com portinhola, um em cada lado do blazer; 01 (um) bolso externo superior, embutido, com detalhe de abertura, no lado esquerdo do peito; 02 (dois) bolsos internos na altura da cintura;
Bolsos da calça:	02 (dois) bolsos embutidos, cerzidos
Forro:	Pespontado em todo o contorno, da mesma cor do tecido
Botões do blazer:	Abotoamento frontal com 02 (dois) botões de 20mm, na cor preta, com casas no sentido horizontal;
Botão no punho do blazer:	04 (quatro) botões na altura do punho do blazer, na cor preta, com casas no sentido horizontal;
Aviamento:	Preto, da mesma cor do tecido
Etiqueta:	De composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO

ESPECIFICAÇÕES CALÇA SOCIAL	
Tecido:	Tecido poliviscose (65% poliéster, 35% viscose) ou superior
Corte:	Estilo social, fino acabamento
Cor:	Preta
Bolsos:	02 (dois) bolsos frontais, tipo faca, com pesponto e forro também pespontados; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, sem portinhola, cerzidos, 1 pinchal em cada, fechamento por caseado e 1 (um) botão na cor preta em cada bolso;



Fechamento e abertura da calça	Fechamento frontal, braguilha com zíper, forrada do próprio tecido do lado esquerdo, com extensão em bico, 01 (um) botão interno preto do lado esquerdo em pesponto a 35 mm da beirada e fecho de metal interno;
Forro:	Pespontado em todo o contorno; montado em duas partes e com fitilho no centro
Cós:	40mm de extensão, fechado por colchetes, passante normal sendo 6 (seis) passantes nos tamanhos 40/50 e 8 (oito) passantes nos tamanhos 52/62;
Bainha:	Tradicional, com aviamento da mesma cor do tecido.
Etiqueta	De composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO

ITEM 02. Calça social

Tecido:	Tecido poliviscose (65% poliéster, 35% viscose) ou superior
Corte:	Estilo social, fino acabamento
Cor:	Preta
Bolsos:	02 (dois) bolsos frontais, tipo faca, com pesponto e forro também pespontados; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, sem portinhola, cerzidos, 1 pinchal em cada, fechamento por caseado e 1 (um) botão na cor preta em cada bolso;
Fechamento e abertura da calça	Fechamento frontal, braguilha com zíper, forrada do próprio tecido do lado esquerdo, com extensão em bico, 01 (um) botão interno preto do lado esquerdo em pesponto a 35 mm da beirada e fecho de metal interno;
Forro:	Pespontado em todo o contorno; montado em duas partes e com fitilho no centro
Cós:	40mm de extensão, fechado por colchetes, passante normal sendo 6 (seis) passantes nos tamanhos 40/50 e 8 (oito) passantes nos tamanhos 52/62;
Bainha:	Tradicional, com aviamento da mesma cor do tecido.
Etiqueta	De composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO

ITEM 03. Camisa social

Tecido:	Tricoline extrafino 40, 50% algodão e 50% poliéster (ou superior), não apresentar transparência
Estilo:	Social
Manga:	Compridas, até o punho, tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90cm



	com carcela dupla com 02 (dois) dois botões em cada manga, punho simples (altura 6,5cm), pespontados e abotoáveis com dois botões em cada punho;
Cor:	Branca
Colarinho:	Sem botões, com entretela, indeformável, da mesma cor do tecido
Bolsos:	Bainha simples, modelo bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, 14cm de largura por 15cm de altura)
Pala:	02 (dois) panos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho
Fralda:	Longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada
Ombro:	Costura embutida com pesponto na beira
Abertura:	Frontal em toda a extensão
Fechamento:	Por 12 (doze) botões, em casas verticais à esquerda
Vista:	Francesa (com pestana), com entretela de 3,5cm de largura e com botão de reserva na vista interna
Aviamento:	Preto, na mesma cor do tecido
Etiqueta	De composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.

ITEM 04. Gravata

Tecido:	Poliéster
Estilo:	Tradicional
Cor:	Preta

LOTE II

ITEM 05. Sapato

Material:	100% couro, macio
Tipo:	Esporte fino
Cor:	Preto
Solado:	Borracha e polímetro, blaqueado (acosturado)
Palmilha:	Antimicrobiana
Revestimento:	Tecido jacquard com espuma em PU
Tamanho	Variável, de acordo com o manequim do usuário



ITEM 06. Cinto

Cor:	Preto;
Material:	100% Couro, macio;
Fivela:	4cm x 6cm de comprimento em metal, com acabamento em níquel escovado, com garra regulável para ajustar o tamanho;
Tamanho	de acordo com o manequim do usuário.

Anexo III - COTAÇÃO.pdf



Aquisição e instalação de Compressores - 2020162237

Responsável: ANDRE DA SILVA CAMILO

Matrícula: 474.855-7

Telefone: (83) 9881-10379

Departamento: GECON



Relatório de Cotação: VESTIMENTAS PARA MOTORISTAS E MILITARES

Pesquisa realizada entre 10/04/2024 11:23:18 e 10/04/2024 15:01:01

Relatório gerado no dia 15/04/2024 15:43:49 (IP: 200.6.49.254)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
LOTE 1: Lote I (4 itens)					Valor Lote: R\$ 130.414,62	
1) Terno masculino completo	3	101 Unidades	R\$ 1.022,22 (un)	-	R\$ 1.022,22	R\$ 103.244,22
2) Calça social	3	68 Unidades	R\$ 85,08 (un)	-	R\$ 85,08	R\$ 5.785,44
3) Camisa social	4	169 Unidades	R\$ 106,08 (un)	-	R\$ 106,08	R\$ 17.927,52
4) Gravata	3	84 Unidades	R\$ 41,16 (un)	-	R\$ 41,16	R\$ 3.457,44
LOTE 2: Lote II (2 itens)					Valor Lote: R\$ 7.172,34	
5) Sapato	3	42 Unidades	R\$ 99,20 (un)	-	R\$ 99,20	R\$ 4.166,40
6) Cinto	3	42 Unidades	R\$ 71,57 (un)	-	R\$ 71,57	R\$ 3.005,94

Valor Global: R\$ 137.586,96

Detalhamento dos Itens



Item 1: Terno masculino completo			
Preço Estimado: R\$ 1.022,22 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.022,22	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.022,22

Quantidade	Descrição	Observação
101 Unidades	ESPECIFICAÇÕES DO PALETÓ Tecido: Tecido poliviscose (65% poliéster, 35% viscose) ou superior Corte: Estilo tradicional, fino acabam ento Cor: Preta Lapela do blazer: Normal com caseado do lado esquerdo Ombreira do blazer: De espuma, forrada na cor do blazer Bolsos do b lazer: 02 (dois) bolsos externos inferiores, embutidos, cerzidos, com portinhola, um em cada lado do blazer; 01 (um) bolso externo superior, e mbutido, com detalhe de abertura, no lado esquerdo do peito; 02 (dois) bolsos internos na altura da cintura; Bolsos da calça: 02 (dois) bolsos e mbutidos, cerzidos Forro: Pespontado em todo o contorno, da mesma cor do tecido Botões do blazer: Abotoamento frontal com 02 (dois) botõ es de 20mm, na cor preta, com casas no sentido horizontal; Botão no punho do blazer: 04 (quatro) botões na altura do punho do blazer, na cor preta, com casas no sentido horizontal; Aviamento: Preto, da mesma cor do tecido Etiqueta: De composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; ESPECIFICAÇÕES CALÇA SOCIAL Tecido: Tecido poliviscose (65% poliéster, 35% viscose) ou superior Cor te: Estilo social, fino acabamento Cor: Preta Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais, tipo faca, com pesponto e forro também pespontados; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, sem portinhola, cerzidos, 1 pinchal em cada, fechamento por caseado e 1 (um) botão na cor preta em cada bolso; Fechamento e abertura da calça Fechamento frontal, braguilha com zíper, forrada do próprio tecido do lado esquerdo, com extensão em bico, 01 (um) botão interno preto do lado esquerdo em pesponto a 35 mm da beirada e fecho de metal interno; Forro: Pespontado em todo o contorn o; montado em duas partes e com fitilho no centro Cós: 40mm de extensão, fechado por colchetes, passante normal sendo 6 (seis) passantes n os tamanhos 40/50 e 8 (oito) passantes nos tamanhos 52/62; Bainha: Tradicional, com aviamento da mesma cor do tecido. Etiqueta De compo sição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 934,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia	Data: 10/01/2024 08:30
Objeto: Aquisição de fardamento masculino para condutores de veículos em atuação nas áreas de representação e escolta de autoridades, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Terno - Terno Tipo Tecido: 38% Lã E 62% Poliéster , Tipo: Blazer E Calça , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Gola Slim, Calça Reta Sem Pregas	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:522023 / UASG:926302
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/01/2024 10:05
	Homologação: 30/01/2024 12:46
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 110
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.119.656/0001-63	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	R\$ 649,00
Marca: TESTE Fabricante: TESTE Modelo: TESTE Descrição: TERNO, TIPO TECIDO 38% LÃ E 62% POLIÉSTER, TIPO BLAZER E CALÇA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GOLA SLIM, CALÇA RETA SEM PREGAS Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 110 Unidade de fornecimento: Unidade		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R DO SENADO, 45
Nome de Contato: Marcio Afonso da Cunha		Telefone: (21) 2277-8850
		Email: vendas@multisuprimentos.com.br



41.489.057/0001-83 VIA SPEZIA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 659,00

Marca: Aurélio Dias
Fabricante: Lima Dias
Modelo: Tradicional

Descrição: TERNO MASCULINO COMPLETO: Terno completo, composto de 01(um) paletó e uma calça, sob medida em tecido tropical; 67% Poliéster e 33% Viscose (admitida variação destes percentuais em até 15% para mais ou para menos), mínimo de 280 g/m², cor preta, PALETÓ – frente abotoado por 03 (três) botões com caseado. Lapela normal, Bolsos: 06(seis) bolsos, sendo: 1 (um) embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga 3,0 cm de largura e 02 (dois) embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo 6,0 cm de largura; 02 (dois) embutidos na parte superior interna, sendo um embutido do lado esquerdo e um embutido do lado direito fechável com um botão com aleta em forma de triângulo com caseado; 1 (um) pequeno inferior interno do lado esquerdo embutido. Gola: normal com feltro. Manga: forrada, com 04 (quatro) botões em cada punho com caseado; Costas: forrada com duas aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros. Botões: de massa t-24 para manga e t-32 para frente (quatro furos). Entretela: colante para frente em poliéster e algodão, crina para reforço do peito, manta acrílica colante para reforço do ombro. Forro Paletó: 100% poliéster cor preto ou na cor do tecido. Forro de Bolso: 100% poliéster. Ombreira: Poliéster e algodão, feltro para baixo da gola poliéster. Etiqueta da marca bordada; etiqueta da composição. Calça: modelo social, com duas pregas de cada lado, viradas para fora; tecido e cor idênticos ao do paletó, com forro dos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon (resistente a ferrugem) de 18 cm, trava automática; braguilha forrada; cós entretelado, forrado, compassadores no mesmo tecido da calça; 02 (dois) bolsos na frente, tipo faca, embutidos; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão. Aviamentos: na cor do tecido. linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão na cor preta; forro de cós 50% poliéster e 50% algodão; entretela de cós poliéster/algodão; botões (quatro) poliéster tinto massa t-24 (quatro furos); etiqueta de marca bordada; etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. 602211 Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO. Demais especificação conforme Edital/Termo de referencia.

Endereço:

,

00.400.119/0001-51 SHANON MODA EIRELI

R\$ 1.495,00

Marca: Shanon
Fabricante: Shanon
Modelo: Shanon

Descrição: TERNO MASCULINO COMPLETO: Terno completo, composto de 01(um) paletó e uma calça, sob medida em tecido tropical; 67% Poliéster e 33% Viscose (admitida variação destes percentuais em até 15% para mais ou para menos), mínimo de 280 g/m², cor preta, PALETÓ – frente abotoado por 03 (três) botões com caseado. Lapela normal, Bolsos: 06(seis) bolsos, sendo: 1 (um) embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga 3,0 cm de largura e 02 (dois) embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo 6,0 cm de largura; 02 (dois) embutidos na parte superior interna, sendo um embutido do lado esquerdo e um embutido do lado direito fechável com um botão com aleta em forma de triângulo com caseado; 1 (um) pequeno inferior interno do lado esquerdo embutido. Gola: normal com feltro. Manga: forrada, com 04 (quatro) botões em cada punho com caseado; Costas: forrada com duas aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros. Botões: de massa t-24 para manga e t-32 para frente (quatro furos). Entretela: colante para frente em poliéster e algodão, crina para reforço do peito, manta acrílica colante para reforço do ombro. Forro Paletó: 100% poliéster cor preto ou na cor do tecido. Forro de Bolso: 100% poliéster. Ombreira: Poliéster e algodão, feltro para baixo da gola poliéster. Etiqueta da marca bordada; etiqueta da composição. Calça: modelo social, com duas pregas de cada lado, viradas para fora; tecido e cor idênticos ao do paletó, com forro dos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon (resistente a ferrugem) de 18 cm, trava automática; braguilha forrada; cós entretelado, forrado, compassadores no mesmo tecido da calça; 02 (dois) bolsos na frente, tipo faca, embutidos; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão. Aviamentos: na cor do tecido. linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão na cor preta; forro de cós 50% poliéster e 50% algodão; entretela de cós poliéster/algodão; botões (quatro) poliéster tinto massa t-24 (quatro furos); etiqueta de marca bordada; etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. 602211 Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST ADE CONJUNTO 27, LJ 01	(61) 3328-0965	shanonmoda@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.052,33

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Procuradoria Geral de Justiça

Data: 08/01/2024 10:00

Objeto: Aquisição de uniformes sociais (terno) para os Servidores Agentes de Apoio Motorista/Segurança do Ministério Público do Estado do Amazonas, confeccionados sob medida, de acordo com o Termo de Referência 11.2022.SETRANS.0919341.2022.010117..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:40472023 / UASG:925849

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: AM

Descrição: Terno - Terno Tipo Tecido: 81% Poliéster, 13% Viscose, 6% Elastano , Tipo: Blazer E Calça , Quantidade Bolsos: 6 , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Manga Com 4 Botões Em Cada Lado



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

41.489.057/0001-83 VIA SPEZIA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

R\$ 867,00

VENCEDOR

Marca: Aurélio Dias

Fabricante: Lima Dias

Modelo: Tradicional, social

Descrição: TERNO COMPLETO (FEITO SOB MEDIDA) Paletó: Corte italiano, em tecido poliviscose com 62% poliéster, 35% viscose e 3% de elastano, duas aberturas na parte de trás, 6 (seis) bolsos, mangas forradas, gola com feltro, modelo slim. Forro do paletó em tecido 100% (cem por cento) poliéster, cor preta ou na cor do tecido; Forro de bolso: 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) de algodão na cor preta; Forro de cós: 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) de algodão; Botões: massa t-24 (quatro furos); Etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Cor: tons a escolher (preto, azul-marinho, azul noturno, grafite, cinza). Calça social – Sem pregas, em tecido poliviscose com 62% (sessenta e dois) poliéster, 35% (trinta e cinco) viscose e 3% (três) de elastano na cor idêntico ao paletó e com etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Cor: tons a escolher (preto, azul-marinho, azul-noturno, grafite, cinza). Bainha: feita sob medida, sem custo adicional aos servidores.

Endereço:

,

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA

R\$ 950,00

Marca: SILVENINA

Fabricante: SILVENINA

Modelo: SILVENINA

Descrição: TERNO COMPLETO (FEITO SOB MEDIDA) Paletó: Corte italiano, em tecido poliviscose com 62% poliéster, 35% viscose e 3% de elastano, duas aberturas na parte de trás, 6 (seis) bolsos, mangas forradas, gola com feltro, modelo slim. Forro do paletó em tecido 100% (cem por cento) poliéster, cor preta ou na cor do tecido; Forro de bolso: 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) de algodão na cor preta; Forro de cós: 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) de algodão; Botões: massa t-24 (quatro furos); Etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Cor: tons a escolher (preto, azul-marinho, azul noturno, grafite, cinza). Calça social - Sem pregas, em tecido poliviscose com 62% (sessenta e dois) poliéster, 35% (trinta e cinco) viscose e 3% (três) de elastano na cor idêntico ao paletó e com etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Cor: tons a escolher (preto, azul-marinho, azul-noturno, grafite, cinza). Bainha: feita sob medida, sem custo adicional aos servidores.

Estado:

Cidade:

Endereço:

DF

Brasília

Q QI 02 LOTES 31/33, LOJA, 04

Telefone:

(61) 3037-6222

Email:

silveninauniformes@gmail.com

28.039.386/0001-64 TUFICK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 1.340,00

Marca: TFK

Fabricante: Tufick

Modelo: Terno completo

Descrição: Terno completo (FEITO SOB MEDIDA) Paletó: Corte italiano, em tecido poliviscose com 62% poliéster, 35% viscose e 3% de elastano, duas aberturas na parte de trás, 6 (seis) bolsos, mangas forradas, gola com feltro, modelo slim. Forro do paletó em tecido 100% (cem por cento) poliéster, cor preta ou na cor do tecido; Forro de bolso: 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) de algodão na cor preta; Forro de cós: 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) de algodão; Botões: massa t-24 (quatro furos); Etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Cor: tons a escolher (preto, azul-marinho, azul noturno, grafite, cinza). Calça social – Sem pregas, em tecido poliviscose com 62% (sessenta e dois) poliéster, 35% (trinta e cinco) viscose e 3% (três) de elastano na cor idêntico ao paletó e com etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Cor: tons a escolher (preto, azul-marinho, azul noturno, grafite, cinza). Bainha: feita sob medida, sem custo adicional aos servidores. Declaramos inteira submissão as normas deste edital de pregão e seus anexos. Validade da proposta: 90 dias

Estado:

Cidade:

Endereço:

RJ

Resende

R LUIZ BARRETO, 80

Telefone:

(24) 3354-0394

Email:

tufickcom@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais**R\$ 1.080,00***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Santa Maria

Data: 20/11/2023 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:1912023 / UASG:153164**Lote/Item:** 1/30**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 30**Unidade:** UNIDADE**UF:** RS

Descrição: **Decoração - Eventos / Solenidades** - Serviço de recepção e orientação dos convidados e participantes: a contratada deverá disponibilizar 02 recepcionistas, por diária contratada, que serão responsáveis pela orientação e encaminhamento dos participantes e convidados. Os(as) recepcionistas deverão estar adequadamente uniformizados(as) (terno ou tailleur preto) e capacitados(as) para receber, identificar e atender aos participantes e convidados das solenidades. A requisição do serviço discriminará o local e o horário que deverão se apresentar, onde ficarão à disposição da Administração até o final das solenidades. Somente poderão se ausentar do local do evento com prévia autorização da Administração. (Item destinado aos POLOS UAB/UFSM com distância máxima de 500 km do campus sede)

CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

Relatório gerado no dia 15/04/2024 15:43:49 (IP: 200.6.49.254)

Código Validação: 27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D95IJPMFzpWdJFcTpNkKk5QpX4dInpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxiBHEeNJPXK6Ljr1D95IJPMFzpWdJFcTpNkKk5QpX4dInpNc5Q%253d%253d>

4 / 18

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.576.437/0001-66 CONECTCT MARKETING E EVENTOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 990,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de recepção e orientação dos convidados e participantes: a contratada deverá disponibilizar 02 recepcionistas, por diária contratada, que serão responsáveis pela orientação e encaminhamento dos participantes e convidados. Os(as) recepcionistas deverão estar adequadamente uniformizados(as) (terno ou tailleur preto) e capacitados(as) para receber, identificar e atender aos participantes e convidados das solenidades. A requisição do serviço discriminará o local e o horário que deverão se apresentar, onde ficarão à disposição da Administração até o final das solenidades. Somente poderão se ausentar do local do evento com prévia autorização da Administração. (Item destinado aos POLOS UAB/UFSM com distância máxima de 500 km do campus sede)

Endereço:

,

01.339.291/0001-00 CIRANGELO P CARVALHO & CIA LTDA

R\$ 1.050,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de recepção e orientação dos convidados e participantes: a contratada deverá disponibilizar 02 recepcionistas, por diária contratada, que serão responsáveis pela orientação e encaminhamento dos participantes e convidados. Os(as) recepcionistas deverão estar adequadamente uniformizados(as) (terno ou tailleur preto) e capacitados(as) para receber, identificar e atender aos participantes e convidados das solenidades. A requisição do serviço discriminará o local e o horário que deverão se apresentar, onde ficarão à disposição da Administração até o final das solenidades. Somente poderão se ausentar do local do evento com prévia autorização da Administração. (Item destinado aos POLOS UAB/UFSM com distância máxima de 500 km do campus sede)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RS

São Pedro do Sul

R SETE DE SETEMBRO, 269

(55) 3276-2044

03.886.224/0001-30 DELCI DE ALMEIDA GOULART

R\$ 1.200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de recepção e orientação dos convidados e participantes: a contratada deverá disponibilizar 02 recepcionistas, por diária contratada, que serão responsáveis pela orientação e encaminhamento dos participantes e convidados. Os(as) recepcionistas deverão estar adequadamente uniformizados(as) (terno ou tailleur preto) e capacitados(as) para receber, identificar e atender aos participantes e convidados das solenidades. A requisição do serviço discriminará o local e o horário que deverão se apresentar, onde ficarão à disposição da Administração até o final das solenidades. Somente poderão se ausentar do local do evento com prévia autorização da Administração. (Item destinado aos POLOS UAB/UFSM com distância máxima de 500 km do campus sede)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Alegrete

R VINTE DE SETEMBRO, 957

(55) 3421-1192

obaobaalegrete@hotmail.com

Item 2: Calça social

Preço Estimado: R\$ 85,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 85,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,08

Quantidade

Descrição

Observação

68 Unidades

Tecido: Tecido poliviscose (65% poliéster, 35% viscose) ou superior Corte: Estilo social, fino acabamento Cor: Preta Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais, tipo faca, com pesponto e forro também pespontados; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, sem portinhola, cerzidos, 1 pinchal em cada, fechamento por caseado e 1 (um) botão na cor preta em cada bolso; Fechamento e abertura da calça Fechamento frontal, braguilha com zíper, fechadura do próprio tecido do lado esquerdo, com extensão em bico, 01 (um) botão interno preto do lado esquerdo em pesponto a 35 mm da beira da e fecho de metal interno; Forro: Pespontado em todo o contorno; montado em duas partes e com fitilho no centro Cós: 40mm de extensão, fechado por colchetes, passante normal sendo 6 (seis) passantes nos tamanhos 40/50 e 8 (oito) passantes nos tamanhos 52/62; Bainha: Tradicional 1, com aviamento da mesma cor do tecido. Etiqueta De composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 63,24

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE QUEIMADAS	Data: 11/03/2024 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, EPI E CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E SAUDE DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS/BA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: CALÇA MASCULINA - CONFECCIONADA DE OXFORD, CALÇA MASCULINA - CONFECCIONADA DE OXFORD, na cor preta, tipo social, com 4 (quatro) bolsos embutidos, sendo 2 (dois) nas laterais e 2 (dois) no traseiro com portinholas. Braguilha fechada por zíper de poliéster, - CALÇA MASCULINA - CONFECCIONADA DE OXFORD, CALÇA MASCULINA - CONFECCIONADA DE OXFORD, na cor preta, tipo social, com 4 (quatro) bolsos embutidos, sendo 2 (dois) nas laterais e 2 (dois) no traseiro com portinholas. Braguilha fechada por zíper de poliéster, na mesma cor do tecido, complementada por um gancho metálico de segurança na parte interna do cós. Cós com forro tipo social, sem pespontos, guarnecido por 8 (oito) passadores, com aplicação interna de entreteia. termocolante, tendo ainda, internamente. Tamanho 38/40/42/44 (a critério da contratante),	Identificação: 001-2024-QUEIMADAS-BA
	Lote/Item: 6/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 150
	Unidade: UND
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.846.401/0001-23	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 63,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	R\$ 63,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R ROCHA LIMA, 1420
Nome de Contato: MARCUS AURÉLIO		Telefone: (85) 3023-6366
		Email: mfproducoeslocacoes@gmail.com
14.201.787/0001-64	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA QUEIMADENSE LTDA29082011	R\$ 63,71
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AVENIDA SAO JOSE, 134	Nome de Contato: JOSÉ ARIEL	Telefone: (75) 3274-1607
		Email: pontodigital86@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 93,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS	Data: 19/02/2024 10:00
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de vestimentas, fardamentos, cama, mesa e banho para atender as necessidades das Secretarias do Município de Palmeira dos Índios, Alagoas.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: CALÇA SOCIAL MASCULINA, CONFECCIONADA EM OXFORD. MODELO SOCIAL COM CORTE RETO. POSSUI PASSANTES PARA CINTO NO CÓS, BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS, ZÍPER FRONTAL. CINTURA ALTA. TAMANHO E COR SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO. - CALÇA SOCIAL MASCULINA, CONFECCIONADA EM OXFORD. MODELO SOCIAL COM CORTE RETO. POSSUI PASSANTES PARA CINTO NO CÓS, BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS, ZÍPER FRONTAL. CINTURA ALTA. TAMANHO E COR SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	Identificação: 094-2023-PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL
	Lote/Item: 38/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 434
	Unidade: UNIDADE
	UF: AL



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial	
00.818.307/0001-02		J M DELGADO JUNIOR		R\$ 93,00	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AL	Palmeira dos Índios	R ESPERIDIAO SAMPAIO, 81	(82) 3421-3777/ (82) 3421-2801	contec@fmt.com.br	
31.267.744/0001-09		CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA 10560311400		R\$ 93,00	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AL	Arapiraca	PC VEREADOR JOSE FERREIRA BARBOSA, 31	(82) 9636-8761	caiomarcelu185@gmail.com	
18.381.449/0001-02		CONFECÇOES MCB - EIRELI		R\$ 93,00	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Jandaia do Sul	ROD BR 376 KM 214, S/N	(43) 3432-4900	confeccoesmcb@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 99,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO/BA	Data:	22/01/2024 10:00
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos e enxoval hospitalar, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	CALÇA - CALÇA, social masculina, tecido two way, seguindo padrão da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, tamanhos P/M/G/GG/EG	SRP:	SIM
		Identificação:	80365
		Lote/Item:	1/3
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	licitanet.com.br
		Quantidade:	4
		Unidade:	UN
		UF:	BA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial
19.796.664/0001-37		WORLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI			R\$ 99,00
VENCEDOR					
Marca: PRÓPRIA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PRÓPRIA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Irará	R ALBERTO NOGUEIRA, 23	Thiago	(75) 98166-0682	atendimento.worldprint@hotmail.com



Item 3: Camisa social

Preço Estimado: R\$ 106,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 106,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 106,08

Quantidade	Descrição	Observação
169 Unidades	Tecido: Tricoline extrafino 40, 50% algodão e 50% poliéster (ou superior) Estilo: Social Manga: Compridas, até o punho, tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90cm com carcela dupla com 02 (dois) dois botões em cada manga, punho simples (altura 6,5cm), pespontados e abotoáveis com dois botões em cada punho; Cor: Branca Colarinho: Sem botões, com entretela, indeformável, da mesma cor do tecido Bolsos: Bainha s imples, modelo bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, 14cm de largura por 15cm de altura) Pala: 02 (dois) pa nos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho Fralda: Longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada Ombro: Costura em butida com pesponto na beira Abertura: Frontal em toda a extensão Fechamento: Por 12 (doze) botões, em casas verticais à esquerda Vista: Fr ancesa (com pestana), com entretela de 3,5cm de largura e com botão de reserva na vista interna Aviação: Preto, na mesma cor do tecido Eti queta De composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 76,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS	Data: 19/02/2024 10:00
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de vestimentas, fardamentos, cama, mesa e banho para atender as necessidades das Secretarias do Município de Palmeira dos Índios, Alagoas.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CAMISA MASCULINA, ESTILO SOCIAL, COM MANGAS COMPRIDAS, COM BOLSO, CONFECCIONADAS EM TECIDO TRICOLINE EXTRAS FIO 40, COM COLARINHO DURO COM BOTÕES. TAMANHO E COR SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO. - CAMISA MASCULINA, ESTILO SOCIAL, COM MANGAS COMPRIDAS, COM BOLSO, CONFECCIONADAS EM TECIDO TRICOLINE EXTRAS FIO 40, COM COLARINHO DURO COM BOTÕES. TAMANHO E COR SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	SRP: SIM
	Identificação: 094-2023-PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL
	Lote/Item: 66/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 670
	Unidade: UNIDADE
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.818.307/0001-02 *VENCEDOR*	J M DELGADO JUNIOR	R\$ 74,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: AL Cidade: Palmeira dos Índios Endereço: R ESPERIDIAO SAMPAIO, 81 Telefone: (82) 3421-3777/ (82) 3421-2801 Email: contec@fmt.com.br		
31.267.744/0001-09	CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA 10560311400	R\$ 75,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: AL Cidade: Arapiraca Endereço: PC VEREADOR JOSE FERREIRA BARBOSA, 31 Telefone: (82) 9636-8761 Email: caiomarcelu185@gmail.com		
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCB - EIRELI	R\$ 79,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR Cidade: Jandaia do Sul Endereço: ROD BR 376 KM 214, S/N Telefone: (43) 3432-4900 Email: confeccoesmc@gmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 108,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS

Data: 19/02/2024 10:00

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de vestimentas, fardamentos, cama, mesa e banho para atender as necessidades das Secretarias do Município de Palmeira dos Índios, Alagoas.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CAMISA MASCULINA, ESTILO SOCIAL, COM MANGAS COMPRIDAS, COM BOLSO, CONFECCIONADAS EM TECIDO TRICOLINE EXTRAS FIO 40, COM COLARINHO DURO COM BOTÕES. TAMANHO E COR SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO. COM FAIXA REFLETIVA. - CAMISA MASCULINA, ESTILO SOCIAL, COM MANGAS COMPRIDAS, COM BOLSO, CONFECCIONADAS EM TECIDO TRICOLINE EXTRAS FIO 40, COM COLARINHO DURO COM BOTÕES. TAMANHO E COR SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO. COM FAIXA REFLETIVA.

Identificação: 094-2023-PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL

Lote/Item: 67/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 580

Unidade: UNIDADE

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.381.449/0001-02 *VENCEDOR*	CONFECOES MCB - EIRELI	R\$ 99,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Jandaia do Sul	Endereço: ROD BR 376 KM 214, S/N
		Telefone: (43) 3432-4900
		Email: confecoescmb@gmail.com
47.839.082/0001-26	CORTE FABRIL, FARDAMENTOS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$ 100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
25.901.388/0001-22	D. L. BATISTA	R\$ 126,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: AL	Cidade: Palmeira dos Índios	Endereço: AVENIDA VIEIRA DE BRITO, 465
		Telefone: (82) 9671-3269
		Email: davidsonlinsbatista@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 120,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/ MA

Data: 23/01/2024 00:00

Objeto: A contratação de empresa para a prestação dos serviços de confecção de artigos em materiais de malharia com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Paulo Ramos - MA.

Modalidade: COMPRA DIRETA

SRP: NÃO

Descrição: CAMISA: tipo camisa social manga longa masculina. comprimento: manga longa - CAMISA: tipo camisa social manga longa masculina. comprimento: manga longa, cor: branca, composição: 67% poliéster, 33% algodão com concentração de fios de algodão do lado avesso, gramatura: 110g/m², costura: máquina reta uma agulha ponto fixo, detalhes: confeccionado em tricoline mista, com acabamento bacteriostático, fechamento através de botões tamanho 20, perolados, com bolso lateral do lado esquerdo, botões perolados tamanho 18 na gola e nos punhos. tamanhos 02 a 06, ou conforme a necessidade.

Identificação: 81980

Lote/Item: 10/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 30

Unidade: un

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial
40.337.954/0001-09	A A DA SILVA FILHO EIRELI			R\$ 120,00
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Bacabal	R 28 DE JULHO, 170	(99) 8122-0788	marcelovieira_2@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R\$ 120,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/ MA	Data: 23/01/2024 00:00
Objeto: A contratação de empresa para a prestação dos serviços de confecção de artigos em materiais de malharia com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Paulo Ramos - MA.	Modalidade: COMPRA DIRETA
	SRP: NÃO
Descrição: CAMISA: tipo camisa social manga longa feminina. comprimento: manga longa - CAMISA: tipo camisa social manga longa feminina. comprimento: manga longa, cor: branca, composição: 67% poliéster, 33% algodão com concentração de fios de algodão do lado avesso, gramatura: 110g/m², costura: máquina reta uma agulha ponto fixo, detalhes: confeccionado em tricoline mista, com acabamento bacteriostático, fechamento através de botões tamanho 20, perolados, com bolso lateral do lado esquerdo, botões perolados tamanho 18 na gola e nos punhos. tamanhos 02 a 06, ou conforme a necessidade.	Identificação: 81980
	Lote/Item: 9/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 20
	Unidade: un
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial
40.337.954/0001-09	A A DA SILVA FILHO EIRELI			R\$ 120,00
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Bacabal	R 28 DE JULHO, 170	(99) 8122-0788	marcelovieira_2@hotmail.com

Item 4: Gravata

Preço Estimado: R\$ 41,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 41,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,16

Quantidade	Descrição	Observação
84 Unidades	Tecido: Poliéster Estilo: Tradicional Cor: Preta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R\$ 73,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Procuradoria Geral de Justiça	Data: 08/01/2024 10:00
Objeto: Aquisição de uniformes sociais (terno) para os Servidores Agentes de Apoio Motorista/Segurança do Ministério Público do Estado do Amazonas, confeccionados sob medida, de acordo com o Termo de Referência 11.2022.SETRANS.0919341.2022.010117..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Gravata - Gravata Material: 100% Poliéster , Modelo: Tradicional , Tipo: Lisa , Tamanho: 1,45 A 1,50 M , Características Adicionais: Social/Sem Nó Permanente	Identificação: N°Pregão:40472023 / UASG:925849
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: AM



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
41.489.057/0001-83	VIA SPEZIA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA			R\$ 45,00
VENCEDOR				
Marca: Aurélio Dias				
Fabricante: Rovest				
Modelo: Tradicional				
Descrição: GRAVATA - Tecido: poliéster com toque de seda; forro em cetim liso; acabamento de 1ª qualidade; entretela grossa, com passante duplo; com opções de modelos tradicional (com la rgura máxima de 8,5 cm) ou slim. Cores a definir (variadas)				
Endereço:				
,				
32.280.735/0001-02	D M DOS SANTOS EIRELI			R\$ 80,00
Marca: DM				
Fabricante: DM				
Modelo: Tradicional				
Descrição: Gravata: Tecido: poliéster com toque de seda; forro em cetim liso; acabamento de 1ª qualidade; entretela grossa, com passante duplo; com opções de modelos tradicional (com largura máxima de 8,5 cm) ou slim. Cores a definir (variadas)				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R FREI TEODOSIO DA VEIGA, 18	(92) 8414-3387	dougmsantos@hotmail.com
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA			R\$ 95,00
Marca: SILVENINA				
Fabricante: SILVENINA				
Modelo: SILVENINA				
Descrição: GRAVATA - Tecido: poliéster com toque de seda; forro em cetim liso; acabamento de 1ª qualidade; entretela grossa, com passante duplo; com opções de modelos tradicional (com largura máxima de 8,5 cm) ou slim. Cores a definir (variadas)				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI 02 LOTES 31/33, LOJA, 04	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais				R\$ 32,95
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)				

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 32,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 05/01/2024 09:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Sudeste	SRP: SIM
2ª Região Militar	Identificação: N°Pregão:122023 / UASG:160494
21ºDepósito de Suprimento	Lote/Item: /6
Objeto: Aquisição de uniformes especiais, bandeiras, insígnias e distintivos para atender às necessidades das Organizações Militares apoiadas pelo Comando da 2ª Região Militar..	Ata: Link Ata
Descrição: Gravata - Gravata Material: Tecido Acetinado , Modelo: Tradicional , Tipo: Lisa , Tamanho: 1,45 A 1,50 M , Cor: Preta , Características Adicionais: Social/Sem Nó Permanente , Aplicação: Uniforme Militar	Adjudicação: 29/01/2024 16:10
CatMat: 484084 - Material: Tecido Acetinado Modelo: Tradicional Tipo: Lisa Tamanho: 1,45 A 1,50 M Cor: Preta Características Adicionais: Social/Sem Nó Permanente Aplicação: Uniforme Militar	Homologação: 31/01/2024 10:57
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 260
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
32.282.397/0001-48		PONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			R\$ 30,88	
VENCEDOR						
Marca: própria						
Fabricante: própria						
Modelo: gravata tradicional						
Descrição: GRAVATA VERTICAL, MATERIAL: TECIDO ACETINADO, MODELO:TRADICIONAL, TIPO: LISA, TAMANHO: 1,45 m a 1,50 m. COR: PRETA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R TRENTINO ANTONIO TARDOCHI, 10	Luciana Moraes	(11) 2155-1235	ponix@ponix.com.br	

18.386.337/0001-44		SILVENINA UNIFORMES LTDA			R\$ 30,98	
Marca: DIAMENT						
Fabricante: DIAMENT						
Modelo: DIAMENT						
Descrição: Gravata - Gravata Material: Tecido Acetinado , Modelo: Tradicional , Tipo: Lisa , Tamanho: 1,45 A 1,50 M , Cor: Preta , Características Adicionais: Social/Sem Nó Permanente , Aplicação: Uniforme Militar						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	Q QI 02 LOTES 31/33, LOJA, 04	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.426.288/0001-00	UNIVERSO FEMININO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 36,98
Marca: COMPATIVEL Fabricante: COMPATIVEL Modelo: COMPATIVEL Descrição: Gravata Material: Tecido Acetinado , Modelo: Tradicional , Tipo: Lisa , Tamanho: 1,45 A 1,50 M , Cor: Preta , Características Adicionais: Social/Sem Nó Permanente , Aplicação: Uniforme Militar Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R\$ 17,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar 21º Depósito de Suprimento	Data: 05/01/2024 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:122023 / UASG:160494 Lote/Item: /5 Ata: Link Ata Adjudicação: 29/01/2024 16:10 Homologação: 31/01/2024 10:57 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 100 Unidade: Unidade UF: SP
Objeto: Aquisição de uniformes especiais, bandeiras, insígnias e distintivos para atender às necessidades das Organizações Militares apoiadas pelo Comando da 2ª Região Militar..	
Descrição: Gravata - Gravata Material: Tecido Acetinado , Modelo: Borboleta , Tipo: Lisa , Tamanho: Adulto , Cor: Preta	
CatMat: 239282 - Material: Tecido Acetinado Modelo: Borboleta Tipo: Lisa Tamanho: Adulto Cor: Preta	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.282.397/0001-48 *VENCEDOR*	PONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 13,80
Marca: própria Fabricante: própria Modelo: BORBOLETA Descrição: GRAVATA HORIZONTAL , COR: PRETA Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: SP São Paulo R TRENTINO ANTONIO TARDOCHI, 10 Luciana Moraes (11) 2155-1235 ponix@ponix.com.br		

34.418.875/0001-20	BR FARDAMENTOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 13,90
Marca: BR Fardamentos Fabricante: BR Fardamentos Modelo: Gravata Descrição: Gravata Material: Tecido Acetinado , Modelo: Borboleta , Tipo: Lisa , Tamanho: Adulto , Cor: Preta Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: RJ Rio de Janeiro RUA GUSTAVO CORCAO, 773 Bruno (21) 99859-6996 bcgribeiro@hotmail.com		

51.426.288/0001-00	UNIVERSO FEMININO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 23,90
Marca: COMPATIVEL Fabricante: COMPATIVEL Modelo: COMPATIVEL Descrição: Gravata Material: Tecido Acetinado , Modelo: Borboleta , Tipo: Lisa , Tamanho: Adulto , Cor: Preta Endereço: ,		



Item 1: Sapato			
Preço Estimado: R\$ 99,20 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 99,20	Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,20

Quantidade	Descrição	Observação
42 Unidades	Material: 100% couro, macio Tipo: Esporte fino Cor: Preto Solado: Borracha e polímetro, blaqueado (acosturado) Palmilha: Antimicro biana Revestimento: Tecido jacquard com espuma em PU Tamanho Variável, de acordo com o manequim do usuário	Unidade em Pares de Sapato

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

RS 70,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	COMANDO DO EXERCITO 3 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO	Data:	01/02/2024 00:00
Objeto:	Cobrir despesa com aquisição de uniformes para o setor de aprovisionamento para esta OM	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Descrição:	SAPATO MASCULINO - SAPATO MASCULINO, TIPO SOCIAL, MATERIAL COURO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CADARÇO, TAMANHO 41, MATERIAL SOLA SOLA EM PVC ANTIDERRAPANTE, MATERIAL CADARÇO CADARÇO DE ALGODÃO, MATERIAL PALMILHA PALMILHA EM COURO, MATERIAL FORRO LATERAL EM COURO E GÁSPEA EM TECIDO ALGODÃO	SRP:	NÃO
CatMat:	468590 - Tipo: Social Material: Couro Cor: Preta Características Adicionais: Com Cadarço Tamanho: 41 Material Sola: Sola Em Pvc Antiderrapante Material Cadarço: Cadarço De Algodão Material Palmilha: Palmilha Em Couro Material Forro: Lateral Em Couro E Gáspea Em Tecido Algodão	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 / UASG: 160057
		Lote/Item:	3/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	10
		Unidade:	Par
		UF:	DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.020.777/0001-84 *VENCEDOR*	53.020.777 GEOVANNA SOUZA SANTANA	RS \$ 70,00
Marca:	ENCAST	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	SAPATO MASCULINO, TIPO SOCIAL, MATERIAL COURO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CADARÇO, TAMANHO 41, MATERIAL SOLA SOLA EM PVC ANTIDERRAPANTE, MATERIAL CADARÇO CADARÇO DE ALGODÃO, MATERIAL PALMILHA PALMILHA EM COURO, MATERIAL FORRO LATERAL EM COURO E GÁSPEA EM TECIDO ALGODÃO	
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 4 Melhores Propostas Finais

RS 113,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Santa Cruz	Data:	27/12/2023 10:00
Objeto:	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Sapato masculino - Sapato Masculino Tipo: Social , Material: Couro , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço , Tamanho: 37 , Material Sola: Sola Em Pvc Antiderrapante , Material Cadarço: Algodão , Material Palmilha: Couro , Material Forro: Lateral Em Couro E Gáspea Em Tecido Algodão	SRP:	SIM
CatMat:	610376 - Tipo: Social Material: Couro Cor: Preta Características Adicionais: Com Cadarço Tamanho: 37 Material Sola: Sola Em Pvc Antiderrapante Material Cadarço: Algodão Material Palmilha: Couro Material Forro: Lateral Em Couro E Gáspea Em Tecido Algodão	Identificação:	NºPregão:552023 / UASG:120669
		Lote/Item:	/145
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	28/02/2024 15:28
		Homologação:	02/03/2024 11:01
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	15
		Unidade:	Par
		UF:	RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.621.518/0001-83 *VENCEDOR*	CABANA MAGAZINE LTDA	R\$ 47,59
Marca: CRIVAL Fabricante: CRIVAL Modelo: CP080PVC Descrição: REF: CP080. BOTINA - TIPO B Descrição: Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro vaqueta, cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobil, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO). C.A: 40043. VALIDADE: 04/12/2026. TAMANHO: 42. Endereço: ,		

23.829.339/0001-09		M.TESTA CONFECCAO		R\$ 180,00
Marca: PROPRIA				
Fabricante: PROPRIO				
Modelo: SAPATO				
Descrição: Sapato masculino - Sapato Masculino Tipo: Social , Material: Couro , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço , Tamanho: 37 , Material Sola: Sola Em Pvc Antiderrapante , Material Cadarço: Algodão , Material Palmilha: Couro , Material Forro: Lateral Em Couro E Gáspea Em Tecido Algodão				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	AV GENEI UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testaesala@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 113,80

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Santa Cruz	Data: 27/12/2023 10:00
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Sapato masculino - Sapato Masculino Tipo: Social , Material: Couro , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço , Tamanho: 37 , Material Sola: Sola Em Pvc Antiderrapante , Material Cadarço: Algodão , Material Palmilha: Couro , Material Forro: Lateral Em Couro E Gáspea Em Tecido Algodão	SRP: SIM
CatMat: 610376 - Tipo: Social Material: Couro Cor: Preta Características Adicionais: Com Cadarço Tamanho: 37 Material Sola: Sola Em Pvc Antiderrapante Material Cadarço: Algodão Material Palmilha: Couro Material Forro: Lateral Em Couro E Gáspea Em Tecido Algodão	Identificação: NºPregão:552023 / UASG:120669
	Lote/Item: /144
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/02/2024 15:28
	Homologação: 02/03/2024 11:00
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Par
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.621.518/0001-83 *VENCEDOR*	CABANA MAGAZINE LTDA	R\$ 47,59
Marca: CRIVAL Fabricante: CRIVAL Modelo: CP080PVC Descrição: REF: CP080. BOTINA - TIPO B Descrição: Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro vaqueta, cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobil, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO). C.A: 40043. VALIDADE: 04/12/2026. TAMANHO: 40. Endereço: ,		

23.829.339/0001-09		M.TESTA CONFECCAO	R\$ 180,00	
Marca: PROPRIA				
Fabricante: PROPRIO				
Modelo: SAPATO				
Descrição: Sapato masculino - Sapato Masculino Tipo: Social , Material: Couro , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço , Tamanho: 37 , Material Sola: Sola Em Pvc Antiderrapante , Material Cadarço: Algodão , Material Palmilha: Couro , Material Forro: Lateral Em Couro E Gáspea Em Tecido Algodão				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	AV GENEI UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testaesala@hotmail.com



Item 2: Cinto

Preço Estimado: R\$ 71,57 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 71,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,57

Quantidade	Descrição	Observação
42 Unidades	Cor: Preto; Material: 100% Couro, macio; Fivela: 4cm x 6cm de comprimento em metal, com acabamento em níquel escovado, com garra regu lável para ajustar o tamanho; Tamanho de acordo com o manequim do usuário.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 105,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia	Data: 10/01/2024 08:30
Objeto: Aquisição de fardamento masculino para condutores de veículos em atuação nas áreas de representação e escolta de autoridades, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cinto Vestuário - Cinto Vestuário Material: Couro , Cor: Preta , Material Fivela: Metal Prateado , Tamanho: Sob Medida	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:522023 / UASG:926302
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/01/2024 10:05
	Homologação: 30/01/2024 12:46
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 55
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.489.057/0001-83 *VENCEDOR*	VIA SPEZIA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 69,00
Marca: Duvelmon Fabricante: Ramos & Serafim Modelo: Social Descrição: CINTO SOCIAL: Couro legítimo, com fivela de metal. Demais especificação conforme Edital/Termo de referencia. Endereço: ,		
39.119.656/0001-63	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	R\$ 90,91
Marca: TESTE Fabricante: TESTE Modelo: TESTE Descrição: CINTO VESTUÁRIO, MATERIAL COURO, COR PRETA, MATERIAL FIVELA METAL PRATEADO, TAMANHO SOB MEDIDA Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 55 Unidade de fornecimento: Unidade Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R DO SENADO, 45 Nome de Contato: Marcio Afonso da Cunha Telefone: (21) 2277-8850 Email: vendas@multisuprimentos.com.br		
00.400.119/0001-51	SHANON MODA EIRELI	R\$ 156,00
Marca: Couro Mania Fabricante: Couro Mania Modelo: Couro Mania Descrição: CINTO SOCIAL: Couro legítimo, com fivela de metal Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST ADE CONJUNTO 27, LJ 01 Telefone: (61) 3328-0965 Email: shanonmoda@terra.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 40,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Região Militar
21º Depósito de Suprimento

Objeto: Aquisição de uniformes especiais, bandeiras, insígnias e distintivos para atender às necessidades das Organizações Militares apoiadas pelo Comando da 2ª Região Militar..

Descrição: Cinto vestuário - Cinto Vestuário Material: Couro , Cor: Preta , Material Fivela: Metal Prateado , Tamanho: Sob Medida

CatMat: 246671 - Material: Couro | Cor: Preta | Material Fivela: Metal Prateado | Tamanho: Sob Medida

Data: 05/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122023 / UASG:160494
Lote/Item: /12
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 29/01/2024 16:10
Homologação: 31/01/2024 10:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 273
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.039.386/0001-64	TUFICK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 40,00
Marca: WIND Fabricante: J Saheb Modelo: Cinto social preto em couro com fivela prateada Descrição: Cinto social preto em couro com fivela prateada , modelo comercial , largura 3 cm e comprimento 12 cm. Confeccionado com couro bovino, curtido ao cromo, forrado em couro, na cor preta, sendo unidos por costura a 3 mm das extremidades laterais. Fivela de metal fixada em uma das extremidades do cinto juntamente com um passador confeccionado em couro bovino, curtido ao cromo.		
Estado: RJ	Cidade: Resende	Endereço: R LUIZ BARRETO, 80
		Telefone: (24) 3354-0394
		Email: tufickcom@terra.com.br
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R\$ 40,50
VENCEDOR Marca: AMÉRICA Fabricante: AMÉRICA Modelo: AMÉRICA Descrição: Cinto vestuário - Cinto Vestuário Material: Couro , Cor: Preta , Material Fivela: Metal Prateado , Tamanho: Sob Medida		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QI 02 LOTES 31/33, LOJA, 04
		Telefone: (61) 3037-6222
		Email: silveninauniformes@gmail.com
37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R\$ 40,50
Marca: Empreendimento LGA Fabricante: Empreendimento LGA Modelo: Unidade Descrição: Cinto social preto em couro com fivela prateada, modelo comercial, largura 3 cm e comprimento 120 cm. Confeccionado em couro bovino, curtido ao cromo , forrado em couro, na cor preta, sendo unidos por costura a 3 MM das extremidades laterais. Fivela de metal fixada em uma das extremidades do cinto juntamente com um passador confeccionado em couro curtido ao cromo		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AL ANICUNS, 0
		Telefone: (62) 8194-1196
		Email: emprendimentotextil@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 69,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUEIMADAS	Data: 11/03/2024 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, EPI E CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E SAUDE DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS/BA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: CINTO DE GUARNIÇÃO CINTO SOCIAL MASCULINO CINTO NA COR PRETA a) Fabricado em material 100% de couro, dupla face, medindo 3,5 cm de largura; b) Cor: Preta; c) Fivela metálica ajustável e removível, possibilitando o corte de parte do cinto caso necessite de - CINTO DE GUARNIÇÃO CINTO SOCIAL MASCULINO CINTO NA COR PRETA a) Fabricado em material 100% de couro, dupla face, medindo 3,5 cm de largura; b) Cor: Preta; c) Fivela metálica ajustável e removível, possibilitando o corte de parte do cinto caso necessite de ajustes; d) Acabamento de primeira qualidade, voltado principalmente à costura adequada e resistência do material; e) Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO	Identificação: 001-2024-QUEIMADAS-BA
	Lote/Item: 19/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 30
	Unidade: UND
	UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Inicial
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI				R\$ 69,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ROCHA LIMA, 1420	MARCUS AURÉLIO	(85) 3023-6366	mfproducoeselocacoes@gmail.com

14.201.787/0001-64	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA QUEIMADENSE LTDA29082011				R\$ 69,13
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
AVENIDA SAO JOSE, 134	JOSÉ ARIEL		(75) 3274-1607	pontodigital86@outlook.com	

46.162.098/0001-84	JOAO VICTOR FRANCA BONFIM 86420546540				R\$ 69,13
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	R JUAZEIRO, 110	(71) 9669-1880	jvcomerciosgerais@outlook.com	





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data: 03/04/2024 13:25:40</i> Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data: 08/12/2023 15:23:32</i> Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data: 04/04/2024 08:14:11</i> Acessar a fonte aqui



Anexo IV - MR12_2024.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
12/2024	ANDRE DA SILVA CAMILO	21/04/2024 12:40
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de FARDAMENTO MASCULINO (Terno Completo, Camisa, Calça, Gravata, Sapato e Cinto)), através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MÁ QUALIDADE	Falha na definição das especificações técnicas do materiais.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	1. Reclamação dos usuários gerando atraso na execução das rotinas de trabalho;					
Ações Preventivas						
P-01	1. Elaboração criteriosa do Termo de Referência com especificação detalhada do material a ser adquirido;			Responsável: HUGO MARACAJA VAZ DE LIMA		
P-02	Acompanhamento da entrega do material pela fiscalização de forma a conferir as especificações técnicas do material recebido, bem como as quantidades corretas, definidas na Ordem de Fornecimento.			Responsável: HUGO MARACAJA VAZ DE LIMA		
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de uma nova contratação.			Responsável: LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	FRACASSO DO ITEM DO CERTAME	Falha na instrução do processo (ETP. TR, Pesquisa de Mercado)	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Falta do material para atender as necessidades da Administração.					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão detalhada das especificações e do valor estimado da contratação;			Responsável: HUGO MARACAJA VAZ DE LIMA		
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de novo processo de aquisição no menor tempo possível;			Responsável: LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	FALHA NA ENTREGA DO MATERIAL	NA A empresa contratada deixa de realizar a entrega do material ou não entrega no prazo determinado.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Falta do material para atender as necessidades da Administração.					
Ações Preventivas						
P-01	Notificar a empresa quanto ao atraso na entrega do material e a instrução célere de penalidades à empresa inadimplente;			Responsável: HUGO MARACAJA VAZ DE LIMA		
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de processo de compra para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.			Responsável: LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO		
C-02	Abertura de processo de penalização em desfavor da empresa inadimplente.			Responsável: LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	CONSUMO ACIMA DO ESPERADO	Falha na estimativa da demanda ou evento imprevisível que provoque o aumento da demanda.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Falta do material para atender as necessidades da Administração.					

Ações Preventivas		
P-01	Acompanhamento da situação da cobertura das demandas;	Responsável: HUGO MARACAJA VAZ DE LIMA
Ações de Contingência		
C-01	Abertura de novo processo de compra para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.	Responsável: LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Descumprimento pela empresa das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos		
1	Falta do material para atender as necessidades da Administração.	
Ações Preventivas		
P-01	Acompanhamento da situação do estoque dos materiais;	Responsável: HUGO MARACAJA VAZ DE LIMA
P-02	Analisar as causa ao cancelamento e em caso da comprovação do cancelamento unilateral da empresa, abertura de penalização da empresa.	Responsável: HUGO MARACAJA VAZ DE LIMA
Ações de Contingência		
C-01	Abertura de novo processo de compra para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.	Responsável: LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO
Integrante Demandante

HUGO MARACAJA VAZ DE LIMA
Integrante Técnico

ANDRE DA SILVA CAMILO
Integrante Administrativo



O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador João Benedito da Silva, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, denominado(a) **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024048859**, e o resultado final do **Pregão Eletrônico nº ____/2024**, e em observância à Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 43.759/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 9.697/2012, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), como também pela Resolução TJPB nº 13/2023, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de fardamento masculino (Terno Completo, Camisa, Calça, Gravata, Sapato e Cinto), através do Sistema de Registro de Preços, para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no(s) seguinte(s) quadro(s):

LOTE I (AMPLA CONCORRÊNCIA)*					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Terno masculino completo (composto por um paletó e uma calça)	Unid.	101	R\$	R\$
02	Calça Social	Unid	68	R\$	R\$
03	Camisa Social	Unid.	169	R\$	R\$
04	Gravata	Unid.	84	R\$	R\$
Valor Total do Lote:					R\$

*Art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

LOTE II (EXCLUSIVO ME/EPP)**					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Sapato Social	Par	42	R\$	R\$
02	Cinto	Unid	42	R\$	R\$
Valor Total do Lote:					R\$

**Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Gerência de Apoio Operacional/GEAPO o acompanhamento (fiscalização) de todas as Cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, bem como das demais definições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

5.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada e que seja assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. A escolha pelo IPCA-IBGE se deu por se tratar do índice oficial de inflação do Brasil, adotado pelo Governo Federal, se tratando de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

7.5. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado, o fornecedor deverá negociar a adoção de preço compatível.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do Fornecedor será cancelado pelo Gerenciador quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 8.1 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo Gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O Fornecedor que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da Ordem de Fornecimento expedida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de até 20% (vinte) por cento sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, o caráter educativo da pena, observado o princípio da proporcionalidade;

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1 "e" e "f" importarão na inclusão do Contratado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba – CAFIL/PB e no Cadastro de Empresas Impedidas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TJPB.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados:

- a) Processo Administrativo Eletrônico nº 2024048859;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024 – TJPB e seus anexos;
- c) Proposta comercial do fornecedor.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1. Seguem relacionadas no Anexo Único desta Ata, se for o caso, as empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº ____/2024, do TJPB, na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada nas contratações, fazendo parte da lista que compõem o cadastro de reserva, em conformidade com o previsto no art. 26, inciso II, do Decreto Estadual nº 43.759/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Órgão Gerenciador e do Fornecedor indicado acima.

João Pessoa-PB. Documento datado e assinado eletronicamente.

Desembargador _____
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA**

Ordem de classificação	Fornecedor	Marca/modelo do objeto ofertado	CNPJ	Endereço	Representant e legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc)
1º						
2º						